



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 – RETIFICADO EM 17 DE MARÇO DE 2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de março de 2023

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 – Centro

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, objetivando o Registro de Preços de materiais de construção para doação através do programa Morar Melhor, processando-se essa licitação nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 012/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 29 de março de 2023, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais de construção para doação através do programa Morar Melhor, conforme especificações do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e **com firma reconhecida** (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, comprovando seu enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar Nº 147/2014. A não comprovação, a deixará **FORA DO CERTAME**.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 07/2023 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 07/2023 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
---	--

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preços datada e assinada pelo licitante ou representante legal, redigida em português de forma clara, livre de rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço, e-mail e telefones para contato, contendo:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O LOTE**, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todos os custos: transporte, seguro, frete, tributos, e despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Descrição do objeto com e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com o descritivo do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.
- Prazo de validade da no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - em caso de omissão do prazo será implicitamente considerado o prazo citado.
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de medida para fornecimento dos itens, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, deverá ser apresentada para credenciamento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU entregue via Sped), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, lote por **LOTE**.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público e após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

5.10 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, constando os novos preços negociados para cada item, devendo apenas ajustar proporcionalmente ao preço inicial proposto de cada item/lote.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

7.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.7 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

8.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

8.3 A empresa deverá informar um telefone e/ou endereço de **e-mail ativo**, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 10 dias corridos, mediante justificativa da empresa;

9.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos à devolução.

9.4 Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda, mediante ordem de fornecimento.

9.5 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

10.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.

- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

10.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

11.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

11.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

11.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente, conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.

13.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.

13.5 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e compras@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

16.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

16.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

16.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.

16.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, registro de preços de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545, de 25 de março de 2021.

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
LOTE 1	1	Acabamento tipo moldura clássica para forro de PVC branco - barra 6m	un.	150
	2	Canto externo para forro PVC, 10mm, branco	un.	250
	3	Canto interno para forro PVC, 10mm, branco	un.	250
	4	Cantoneira interna para forro PVC, branca, tipo U - barra 6m	un.	200
	5	Emenda para forro meia cana PVC branco	un.	200
	6	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 5m	m	500
	7	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 6m	m	500
	8	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 7m	m	500
	9	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 8m	m	500
	10	Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 - 1000 peças	un.	50
	11	Porta PVC sanfonada 210x70cm	un.	20
	12	Porta PVC sanfonada 210x80cm	un.	20
LOTE 2	13	Aço CA50 10mm - barra 12m	un.	200
	14	Aço CA50 12.5mm - barra 12m	un.	200
	15	Aço CA50 8mm - barra 12m	un.	200
	16	Aço CA60 4.2mm - barra 12m	un.	170
	17	Aço CA60 5mm - barra 12m	un.	250
	18	Arame Recozido BWG nº 18 - 1 kg	un.	50
	19	Tela de aço soldada 3,4mm, malha 15x15cm - 2x3m	un.	50
	20	Tela de aço soldada 4,2mm, malha 15x15cm - 2x3m	un.	50
LOTE 3	21	Bloco de concreto vedação vazado 14x19x39cm	un.	15000
	22	Palanque concreto 10x10cm - altura 2m	un.	100
	23	Tela Arame galvanizada (alambrado) fio 14, malha 3", altura 1,20m - rolo 20m	un.	20
LOTE 4	24	Filtro anaeróbio de concreto 1,25m x 1,50m - volume 1850 litros	un.	25
	25	Fossa séptica de concreto 1,25m x 1,50m - volume 1850 litros	un.	25
L.5	26	Conjunto Fossa Séptica e Filtro anaeróbio PEAD - volume 600L	un.	25



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 6	27	Adesivo plástico para PVC - frasco 175g	un.	50
	28	Bacia sanitária convencional, louça branca, saída vertical, com assento almofadado branco	un.	50
	29	Bucha de redução curta PVC soldável DN 50x40mm	un.	50
	30	Bucha de redução longa PVC esgoto série normal DN 50x40mm	un.	50
	31	Caixa Descarga externa, material plástico, com kit de parafusos p/instalação	un.	50
	32	Caixa sifonada PVC quadrada com grelha 100x100x40mm	un.	50
	33	Emenda rígida PVC branco - barra 6m	un.	200
	34	Engate flexível PVC branco - 40cm	un.	50
	35	Espude para ligação de vaso sanitário - DN40	un.	50
	36	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 100 mm	un.	50
	37	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 40 mm	un.	50
	38	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 50 mm	un.	50
	39	Joelho 90° soldável e com rosca PVC 20 mm x 1/2"	un.	150
	40	Joelho 90° soldável PVC 20 mm	un.	200
	41	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 100 mm	un.	50
	42	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 40 mm	un.	50
	43	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 50 mm	un.	50
	44	Joelho 90° soldável com bucha latão PVC 20 mm x 1/2"	un.	50
	45	Junção simples esgoto série normal 50x50mm	un.	50
	46	Junção simples esgoto série normal 75x50mm	un.	50
	47	Lavatório de cerâmica com coluna de chão branco - altura 180mm x largura 455mm x comprimento 360mm	un.	50
	48	Luva soldável com bucha latão PVC 20 mm x 1/2"	un.	50
	49	Luva soldável e com rosca PVC 20 mm x 1/2"	un.	50
	50	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10x50x75mm	un.	100
	51	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 100x50mm	un.	50
	52	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 100x75mm	un.	50
	53	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 75x50mm	un.	50
	54	Registro de esfera PVC 1"	un.	25
	55	Registro de esfera PVC 1/2"	un.	25
	56	Registro de esfera PVC 3/4"	un.	25
	57	Tê esgoto PVC série normal DN 100 mm	un.	50
	58	Tê esgoto PVC série normal DN 40 mm	un.	50
	59	Tê esgoto PVC série normal DN 50 mm	un.	50
	60	Tê redução esgoto série normal 100x50mm	un.	50
	61	Tê redução esgoto série normal 100x75mm	un.	50
	62	Tê redução esgoto série normal 75x50mm	un.	50
	63	Tê soldável PVC com bucha latão 20 mmx1/2"	un.	100
	64	Tê soldável PVC com rosca 20 mmx1/2"	un.	100
	65	Torneira plástica para lavatório 1/2" branca, bancada	un.	50
	66	Tubo de descida longo externo com curva para caixa de descarga DN 40	un.	50
	67	Tubo PVC esgoto série normal DN 100mm - 6m	un.	50
	68	Tubo PVC esgoto série normal DN 40mm - 6m	un.	50
	69	Tubo PVC esgoto série normal DN 50mm - 6m	un.	50
	70	Tubo PVC soldável DN 20mm - 6 m	un.	50
	71	União soldável PVC DN 20mm	un.	250
	72	Válvula plástica para lavatório 7/8"	un.	50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 7	73	Areia fina	m ³	50
	74	Areia Média/Grossa	m ³	70
	75	Bloco cerâmico 09 furos, 14x19x29 cm	un.	45000
	76	Brita nº 01	m ³	50
	77	Brita nº 02	m ³	50
	78	Cal hidratada CH III, 20 kg	un.	400
	79	Cimento CP II Z 32 - 50 kg	un.	500
LOTE 8	80	Argamassa ACI - 20 kg	un.	300
	81	Argamassa ACIII - 20 kg	un.	200
	82	Argamassa pronta massa fina interna branca - 20kg	un.	50
	83	Espaçador juntapiso 2mm - pacote com 100 unidades	un.	100
	84	Espaçador juntapiso 3mm - pacote com 100 unidades	un.	100
	85	Espuma expansiva poliuretano - 500 ml	un.	50
	86	Piso cerâmico PEI 2, diversas cores, 50cmx50 cm	m ²	300
	87	Piso cerâmico PEI 3, diversas cores, 50cmx50 cm	m ²	300
	88	Rejunte cimentício flexível, várias cores - 1kg	un.	150
LOTE 9	89	Cabo flexível 6mm 750V	m	1000
	90	Cabo multiplexado 2x16mm monofásico	m	500
	91	Cabo paralelo 2x2,5mm	m	1000
	92	Caixa de distribuição de sobrepor em PVC para 03 disjuntores	un.	50
	93	Caixa de sobrepor com 01 tomada 2P+T, 20A, 250V, retangular branca	un.	250
	94	Canaleta PVC fios e cabos, fechada, com adesivo, branca, com tampa - largura 20mm x altura 12mm x 2000mm comprimento	un.	500
	95	Conector de derivação cunha reforçado 16mm	un.	50
	96	Conector derivação perfurante 16 mm	un.	50
	97	Disjuntor Din monopolar 16A	un.	50
	98	Disjuntor Din monopolar 20A	un.	50
	99	Disjuntor Din unipolar 32A	un.	50
	100	Fita isolante 18 mm - 20 metros	un.	50
	101	Grampo isolador N5 - caixa com 30 unidades	un.	100
	102	Interruptor sobrepor simples retangular, 10A, 250V	un.	200
	103	Isolador olhal de porcelana - 57x80mm	un.	50
	104	Isolador roldana 24x24 com prego	un.	1000
	105	Lampada LED E27, bulbo, tensão 110-240V, potência 15W	un.	100
	106	Lampada LED E27, bulbo, tensão 110-240V, potência 40W	un.	50
	107	Poste de luz aço galvanizado, monofásico, 7,50 metros, com caixa e fio 16mm, completa e montada, padrão CPFL	un.	25
	108	Suporte plafon E27, bocal porcelana, branco	un.	150



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 10	109	Assoalho de madeira pinus, encaixe macho e fêmea, largura 10cm, espessura 2cm, cor natural, 1ª linha	m²	500
	110	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x2" e 5,40m de comprimento	un.	500
	111	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x3" e 5,40m de comprimento	un.	500
	112	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x6" e 5,40m de comprimento	un.	300
	113	Espelho de madeira pinus, 15cm de largura x 4,20cm de comprimento	un.	150
	114	Espelho de madeira pinus, 15cm de largura x 5,40cm de comprimento	un.	100
	115	Janela veneziana pantográfica em madeira natural, com vidro, 120x120cm	un.	20
	116	Palanque madeira eucalipto 8x8cm - altura 2,20m	un.	100
	117	Parede de madeira pinus, encaixe macho e fêmea, 10cm largura x 2cm espessura x 2,70m comprimento, cor natural, 1ª linha	m²	500
	118	Rodapé de pinus 7cmx2,40 metros	m	750
	119	Tabúa de pinus, 1"x12", 3,30 cm de comprimento	un.	300
	120	Tabúa de pinus, 1"x12", 4,20m de comprimento	un.	300
	121	Tabúa de pinus, 1"x12", 5,40m de comprimento	un.	300
	122	Tabúa de pinus, 1"x6", 4,20m de comprimento	un.	600
LOTE 11	123	Tabúa de pinus, 1"x6", 5,40m de comprimento	un.	600
	124	Tabúa de pinus, 1"x6", 3,30m de comprimento	un.	600
LOTE 11	125	Janela basculante em aço, com vidro, 40cmx60cm	un.	50
	126	Janela veneziana de correr em aço, com vidro, 6 folhas, 100cmx120cmx12cm	un.	20
	127	Porta de aço com postigo, grade quadriculada ou xadrez, 2,15x85 cm, com vidro incluso, completa, incluindo fechadura	un.	25
LOTE 12	128	Porta de madeira externa 2,10mx0,70m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	un.	25
	129	Porta de madeira externa 2,10mx0,80m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	un.	25
	130	Porta de madeira semi-oca 2,10mx 0,70m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	un.	25
	131	Porta de madeira semi-oca 2,10mx 0,80m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	un.	25
LOTE 13	132	Selador para madeira - galão 3,6L	un.	50
	133	Tinta acrílica para pintura externa, cor branca - galão 3,6L	un.	150
	134	Tinta acrílica para pintura interna, cor branca - galão 3,6L	un.	200
	135	Tinta esmalte para pintura de madeira externa, cor branca - galão 3,6L	un.	50
LOTE 14	136	Bucha de fixação nº 06	un.	2000
	137	Parafuso para madeira philips 3,5x40 mm	un.	2000
	138	Prego de aço com cabeça 12x12 - pacote 1kg	un.	70
	139	Prego de aço com cabeça 13x15 - pacote 1kg	un.	70
	140	Prego de aço com cabeça 16x24 - pacote 1kg	un.	70
	141	Prego de aço com cabeça 17x27 - pacote 1kg	un.	70
	142	Prego de aço com cabeça 18x30 - pacote 1kg	un.	70
	143	Prego de aço com cabeça 19x39 - pacote 1kg	un.	70



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 15	144	Parafuso 5/16"x110mm galvanizado completo, para telhas de fibrocimento de 6mm	un.	2000
	145	Prego telheiro galvanizado com borracha 18x30 - pacote 0,50kg	un.	100
	146	Telha de fibrocimento 4mm 244x50cm, sem amianto	un.	500
	147	Telha de fibrocimento 6mm 183x110cm, sem amianto	un.	700
	148	Telha de fibrocimento 6mm 213x110cm, sem amianto	un.	500
	149	Telha de fibrocimento 6mm 244x110cm, sem amianto	un.	400
	150	Telha de fibrocimento 6mm 305x110cm, sem amianto	un.	350
	151	Telha de fibrocimento cumeeira 6mm 110x53 cm, 15°, sem amianto	un.	150
	152	Telha de fibrocimento cumeeira 6mm 110x53 cm, 20°, sem amianto	un.	150
	153	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par 4mm 51,1x31,5cm, sem amianto	un.	150
	154	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par 6mm 110x53cm, sem amianto	un.	150

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, pelo valor total do LOTE.

Após o término da sessão, a licitante vencedora deverá formalizar os preços negociados, com a redução proporcional dos preços dos lotes, aplicando o mesmo desconto nos itens ganhos.

Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda, mediante ordem de fornecimento.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 07/2023

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 07/2023, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 007/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 007/2023.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa